



LEI Nº 5.757 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

**INSTITUI O “DIA DO ANTIGOMOBILISTA” NO
MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG.**

A Câmara Municipal de Patrocínio-MG., Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Institui o dia Municipal do Antigomobilista, a ser comemorado anualmente no dia 16 de junho.

Parágrafo único. Para os fins do disposto nesta Lei, considera-se “antigomobilista” a pessoa que, de algum modo, preserva ou contribui para a preservação dos veículos de modelos antigos e originais, segundo os critérios da Federação Brasileira de Veículos Antigos – FBVA e a Federação Internacional de Veículos Antigos – FIVA.

Art. 2º O Dia do Antigomobilista passará a integrar o calendário oficial do Município de Patrocínio-MG.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio, 11 de setembro de 2024.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal

Autor: Vereadora Raquel Rezende